

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.20.0087.02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E REDE NACIONAL DE
APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO
- RENAPSI**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI**, com sede em Brasília-DF na SCS Quadra 06 Bloco A Lote 157, Ed. Bandeirantes Salas 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 37.381.902/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a legislação vigente - Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização **POR/DADM/121/2023**, folha 887, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Revisão do valor do contrato, considerando a majoração do salário mínimo nacional pela Lei nº 14.663/23 e o disposto no art.428, §2º da CLT;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor desse aditivo é de R\$ 14.694,24 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), elevando o valor global do contrato para R\$ 1.374.543,48 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO reajustado em maio 2023			
Cargo	Quantidade	Valor Unitário	Total mensal
Jovem Aprendiz	23	R\$ 1.661,48	R\$ 38.213,98
maio/2023 até janeiro/2026	33 meses	R\$ 1.661,48	R\$ 14.532,76
11/02/2026	11 dias	R\$ 609,21	R\$ 161,48
total aditivo			R\$ 14.694,24
Total Mensal	Valor Global Atual	Valor Global do Contrato reajustado	
R\$ 38.213,98	R\$ 1.359.849,25	R\$ 1.374.543,48	

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 11/02/2023, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**

TESTEMUNHAS:
